



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3295/2016

Promove o intercâmbio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 800.500,00 (Oitocentos mil, quinhentos reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 800.500,00 (Oitocentos mil, quinhentos reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente		
02.01.01.-Fundo dos direitos da criança e adolescente		
22 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$	3.000,00
02.03.-Departamento de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
60 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	10.000,00
62 - 339032.05.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$	245.500,00
02.03.03.-FUNDEB		
81 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	80.000,00
82 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbano		
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano		
150 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$	200.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
183 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$	32.000,00
187 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	60.000,00
204 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	100.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
214 - 449051.02.-Obras e instalações	R\$	20.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$	800.500,00

REDUÇÕES

02.01.-Fundo Social de solidariedade		
02.01.02.-Fundo Social de Solidariedade		
23 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	3.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento de Educação	
02.03.02.-Ensino Fundamental	
61 -	339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita R\$ - 87.000,00
70 -	449052.05.-Equipamento e material permanente R\$ - 158.500,00
77 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 140.000,00
02.09.- Departamento de Obras, viação e serviços urbano	
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano	
152 -	449051.05.-Obras e instalações R\$ - 200.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude	
177 -	319011.05.-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 100.000,00
181 -	339030.02.-Material de consumo R\$ - 32.000,00
186 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 60.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social	
213 -	449051.01.-Obras e instalações R\$ - 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	
	R\$ - 800.500,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis 02 de maio de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora